

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA - DISTRIBUIÇÃO	Número: OTD 038.01.14	Folha: 1/2
	PADRÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE COD E EQUIPES	Emissão: 15/05/2009	Revisão 24/03/2010

1. Objetivo

O objetivo desta orientação técnica é estabelecer, de maneira seqüencial e sistemática, a comunicação entre COD e EQUIPES.

2. Aplicação

Este documento é aplicável ao Operador do COD e às equipes que trabalham no atendimento de ocorrências programadas e ou não programadas no sistema de distribuição de energia elétrica.

3. Abrangência

A abrangência deste procedimento é desde o início da transmissão de uma mensagem até o seu término.

4. Área Responsável

Centro de Operação da Distribuição - COD.

5. Definições

Verificar definições conforme:

- OTD 035.01.03 Terminologia Usada em Projetos e Construção de Redes Aéreas de Distribuição;
- OTD 035.01.04 Terminologia Referente a Materiais e Equipamentos Utilizados em redes Aéreas de Distribuição;
- OTD 035.01.05 Terminologia Usada em Operação e Manutenção de Redes Aéreas de Distribuição.

6. Documentos de referência

- NORMA 31/94 da ANATEL.
- ABRADÉE – 15.01 – Associação Brasileira de distribuidores de Energia Elétrica;

7. Desenvolvimento

7.1. Sistema de Comunicação

As comunicações entre o COD e as equipes devem ser realizadas através de sistema de rádio ou telefone com sistema de gravação de voz, ou ainda via-satélite quando estas equipes forem dotadas deste equipamento.

Na comunicação via rádio utilizar o código “Q” conforme a OTD 002.01.13 Comunicação Via Rádio.

Conforme a norma 31/94 da ANATEL os códigos de identificação dos rádios de sistema VHF devem ser os mesmos da licença de funcionamento concedida pela ANATEL.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA - DISTRIBUIÇÃO	Número: OTD 038.01.14	Folha: 2/2
	PADRÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE COD E EQUIPES	Emissão: 15/05/2009	Revisão 24/03/2010

7.2. Recomendações Quanto ao Uso do Sistema de Comunicações

Quanto à disciplina no uso dos sistemas de comunicações, deverão ser observadas, a forma e a natureza das informações transmitidas:

- Quanto à forma, as informações deverão ser claras, objetivas, concisas e confirmadas;
- Quanto à natureza, deverão limitar-se àquelas necessárias ao bom andamento dos serviços ou relativas à segurança de pessoal, do material ou de terceiros;
- Informações e conversas de ordem particular não deverão ser permitidas;
- É vedado o uso de linguagem imprópria ou inadequada;
- Quanto transmitido ou recebendo mensagens, deverão ser bem identificados à fonte de transmissão e recepção (códigos de identificação dos rádios);
- Em situações de extrema urgência, (casos de catástrofes, tempestades) deverá ser dada preferência de chamada para as turmas envolvidas no atendimento emergencial;
- Na medida do possível, as mensagens não deverão ser repetidas, a menos que solicitado.